

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
SPN GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Dez/2024



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	03
2 ESTRUTURA DE GORVERNANÇA E REPORTING DA ÁREA DE RISCO	03
3 O PROCESSO DA GESTÃO DE RISCO	04
4 RISCO DE MERCADO	05
5 RISCO DE LIQUIDEZ	07
6 RISCO DE CONCENTRAÇÃO	07
7 RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE	08
8 RISCO OPERACIONAL	09
9 RISCO COMPLIANCE	10
10 SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	10
ANEXO – POLÍTICA DE CUSTÓDIA DE ATIVOS	12



1. INTRODUÇÃO

A área de Riscos e Compliance da SPN GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. (“Gestora”) tem como objetivo monitorar a exposição das carteiras aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados.

Na presente Política de Gestão de Riscos, estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle.

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política de Gestão de Riscos é uma atribuição da Sra. Vera Lúcia Barroso Alves Frascino, indicada como Diretora Responsável pela Gestão de Riscos e Compliance da Gestora (“Diretora Responsável pela Gestão de Riscos”) em seu Contrato Social.

A Diretora Responsável pela Gestão de Riscos deverá sempre verificar o cumprimento desta Política de Gestão de Riscos e atualizar o Conselho quanto aos parâmetros de risco das carteiras de forma recorrente.

No intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários, esta Política de Gestão de Riscos deverá ser avaliada e revisada pelo menos 1 (uma) vez por ano, sendo que diante da superveniência de evento relevante e extraordinário esta Política de Gestão de Riscos poderá ser avaliada e revisada em periodicidade inferior.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E REPORTING DA ÁREA DE RISCO

A área de Risco da SPN é coordenada pela Diretora de Risco e Compliance, auxiliada por 01 (um) analistas de controladoria, 02 (dois) analistas de controladoria de investimentos e 01 (uma) analista de compliance. A Governança de Risco se dá em sede do Comitê de Risco e Compliance que se reúne semestralmente e no qual têm assento a própria Diretora de Risco, a analista legal, o Diretor responsável pela Gestão, e membros externos, com extensa experiência na área.

A área de Risco e Compliance reporta diretamente ao Conselho, assim como a área de Gestão de Recursos. A Diretora Responsável pela Gestão de Riscos tem assento como



convidada no Comitê de Investimentos realizado mensalmente, ocasião em que toma conhecimento das recomendações de alocação que estão sendo consideradas. Caso haja a percepção de alguma não conformidade ou risco envolvido nas recomendações propostas, a Diretora Responsável pela Gestão de Riscos se manifesta em sede do Comitê de Investimentos.

Caso a dúvida ou desconforto persistam, a Diretora Responsável pela Gestão de Riscos inclui o assunto na pauta da reunião seguinte do Comitê de Gente e Gestão. Em persistindo ainda a dúvida/desconforto, a Diretora Responsável pela Gestão de Riscos leva o assunto à reunião mensal do Conselho. Enquanto qualquer recomendação estiver sob análise e encaminhamento da Diretora Responsável pela Gestão de Riscos, ela não poderá ser implementada.

Os parâmetros de aderência ao mandato estratégico e controles de limites de alocação a teses, geografias e veículos são reportados periodicamente ao Comitê de Investimentos e ao Conselho através das apresentações em suas respectivas reuniões.

Além disso, o Relatório Anual de Controles Internos é circulado diretamente pela Diretora de Risco para o Conselho.

3. O PROCESSO DA GESTÃO DE RISCO

A gestão de riscos na SPN é realizada através de um processo que conta com as seguintes etapas/ferramentas:

- I. Statement de Apetite a Risco – é o documento revisado semestralmente em sede de Comitê de Risco e Compliance e submetido à aprovação do Conselho, que explicita os riscos aos quais a SPN quer se expor em sua atividade de gestão de fundos de investimento;
- II. Mapeamento de Riscos – é o processo através do qual, a partir do statement de apetite a risco, são identificados riscos, seus fatores, limites/métricas e mitigadores;
- III. Dashboard de Riscos – é a ferramenta que detalha os KPIs/KRIs dos riscos levantados no mapeamento de riscos;



- IV. Matriz de Riscos – prioriza os riscos explicitados no Dashboard de Riscos segundo sua probabilidade e potencial impacto financeiro;
- V. Monitoramento de Riscos – é o processo semestral de validação do statement e mapeamento de riscos, atualização do dashboard e da matriz de riscos para identificação de riscos “estourados” e elaboração de planos de ação em relação aos mesmos.

4. RISCO DE MERCADO

Os fundos de investimento geridos pela Gestora tem uma característica estrutural: Buscam **retornos diferenciados no longo prazo**;

Pela característica acima listada, perseguem **grande exposição a ativos ligados à economia real**, notadamente *public equities*, sendo esta atualmente a estratégia única adotada pelos fundos de investimento sob gestão da Gestora. Assim, flutuações (volatilidade) são esperadas e não são equiparadas a risco.

Risco para a Gestora é definido como **perda permanente de capital**. As situações que podem materializar a perda permanente de capital são:

- Venda de um ativo em um momento desfavorável de preço, em outras palavras, **realização de prejuízo**;
- **Deterioração significativa dos fundamentos** do ativo investido, em outras palavras, a não materialização dos fluxos de caixa previstos no caso de uma empresa;
- Compra com **baixa ou nula margem de segurança** (preço pago na compra, por ser alto, inviabiliza retorno ou cristaliza perda).

O principal mitigador dos fatores de perda permanente de capital é o **conhecimento profundo, por meio de criteriosa análise fundamentalista dos ativos investidos**. Esse conhecimento permite determinar com maior precisão e convicção o valor intrínseco das empresas investidas. A busca por conhecimento profundo por meio da análise fundamentalista dos ativos investidos impele a Gestora a descartar classes de ativos, indústrias e instrumentos financeiros que não entende e a manter um portfólio simples que busca um nível de diversificação moderado.



A partir disso, a Gestora realiza um monitoramento de riscos documentado por meio de apresentações detalhadas das teses investidas em sede de Comitê de Investimentos e prestações de contas do desempenho dos ativos investidos ao Comitê de Investimentos, Conselho, Comitê de Risco e Compliance e cotistas individuais.

Esse monitoramento consiste em acompanhamento diário de quaisquer modificações, fatos relevantes, eventos ou quaisquer situações envolvendo os gestores e as companhias que, na visão da Gestora, possam ter impacto relevante em suas atividades e, consequentemente, no valor dos ativos de seus portfólios. Tal acompanhamento envolve constantes contatos com as próprias empresas, com analistas de *sell-side*, alertas de preços e monitoramento de fatos relevantes e notícias relativamente às empresas.

Por meio de tal atuação, a Gestora acredita ser capaz de discriminar entre volatilidades conjunturais e risco real de perda permanente de capital, pois pode avaliar e aferir a todo tempo situações envolvendo cada uma das empresas investidas que possam acarretar em um aumento ou redução do nível de exposição a risco em cada investimento e, consequentemente, em cada veículo de investimento, mantendo registros atualizados, acompanhamento granular e semanal e prestando contas mensalmente relativamente a cada carteira, sob responsabilidade da Diretora Responsável pela Gestão de Riscos e Compliance, nos termos da regulamentação em vigor.

Cumpramos ressaltar que, caso a Gestora venha a alterar ou agregar estratégias distintas na gestão de fundos de investimento, esta Política de Gestão de Riscos será atualizada de forma a refletir as metodologias de monitoramento e controle de risco mais adequadas a cada situação, sob responsabilidade da Diretora Responsável pela Gestão de Riscos.

5. RISCO DE LIQUIDEZ

Trata-se da possibilidade de as carteiras sob gestão não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A SPN mantém política específica de Gestão do Risco de Liquidez (vide <https://spninvestimentos.com/>).



6. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A SPN determina, em seu *statement* de apetite a risco, os limites de concentração (revisados periodicamente) a serem observados em relação a:

- Alocação a ativos de public equities;
- Alocação a ativos de participações;
- Alocação a ativos com restrições de liquidez; e
- Alocação a ativos em mercados emergentes.

A Gestora evita a concentração excessiva em ativos financeiros de um mesmo emissor de modo que uma posição em um único ativo não pode ultrapassar 10% do patrimônio líquido total gerido pela Gestora , considerando seu valor de mercado.

Não obstante, alguns fundos de investimento podem possuir estratégia específica de concentração em poucos ativos onde os limites de concentração descritos acima podem não se aplicar, sendo que todos os riscos referentes à concentração constarão de seus respectivos regulamentos.

7. RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

A Gestora não antecipa operações de crédito que venham a representar parte relevante do portfólio dos fundos de investimento sob sua gestão.

O risco de crédito está estritamente ligado ao risco de contraparte, que pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação. O risco de crédito de contraparte está associado a possíveis perdas que o credor possa ter pelo não pagamento por parte do devedor dos compromissos assumidos.

O risco de contraparte é mitigado pelo fato de a Gestora adotar política de vedar relacionamento com contrapartes que preveja autorizações a que os ativos sob sua gestão possam ser incorporados aos balanços das contrapartes, por exemplo, sendo gravados



dados em garantia ou colateral de operações financeiras dessa contraparte. Quanto a cotas de fundos não listados (não negociados em Bolsas de Valores e não passíveis de registro em câmaras de compensação) a Gestora realiza uma due diligence profunda, qualitativa e quantitativa de possíveis contrapartes com quem venha a realizar operações. Para maiores detalhes em relação a riscos de contraparte vide a Política de Contratação de Terceiros da SPN (<https://spninvestimentos.com/>). A SPN elaborou ainda política específica para a custódia de ativos, que constitui Anexo à esta política.

Em termos de ativos específicos, quando houver alguma alocação a crédito privado, a análise de risco de crédito será feita internamente pela Gestora, levando em consideração sua experiência no mercado, e sua expertise na análise fundamentalista de empresas tanto no aspecto de risco de crédito como no aspecto de fundamentos do negócio e a análise de garantias reais oferecidas caso a caso.

A metodologia de risco de crédito será baseada em *research* produzido internamente, com a finalidade de criar parâmetros para a tomada de decisão. Serão utilizados *ratings* atribuídos pelas três principais agências de classificação existentes: Fitch Ratings, Moody's e Standard and Poors. Para o caso de empresas fechadas, sem ratings disponíveis, será atribuído rating interno com base nos critérios de avaliação de empresas já utilizados, com ênfase especial à capacidade de execução de garantias, estrutura de capital, perfil de endividamento, solidez do balanço, índices de liquidez e solvência.

8. RISCO OPERACIONAL

Os riscos operacionais mapeados pela Gestora consistem em:

- 8.1. Risco de Continuidade do Negócio – tratado em nosso Plano de Continuidade do Negócio e Disaster Recovery (<https://spninvestimentos.com/>);
- 8.2. Risco de Segurança de Informação – tratado em nossa Política de Segurança de Informação (<https://spninvestimentos.com/>);
- 8.3. Risco Cibernético – tratado em nossa Política de Segurança Cibernética (<https://spninvestimentos.com/>);
- 8.4. Erros operacionais – tratado em nossa Política de Controles Internos (<https://spninvestimentos.com/>);

9. RISCO COMPLIANCE



Os riscos de Compliance mais relevantes para a Gestora são:

9.1. Gestão do Compliance regulatório: capacidade de atualização em relação a mudanças regulatórias, atualização de documentos regulatórios, organização e cumprimento da agenda regulatória, registro apropriado e suficiente dos eventos e atividades regulatórias, produção de evidências e realização de testes apropriados e suficientes, gestão dos aceites de documentos por parte de colaboradores, gestão dos treinamentos regulatórios. A gestora contrata plataforma de gestão de Compliance específica para gestores de recursos de terceiros (Compliaset) como forma de garantir eficiência e precisão na gestão da Área de Compliance.

9.2. Risco de insider trading, conflito de interesses e em relação a investimentos pessoais – tratados em nosso Manual de Ética e Compliance (<https://spninvestimentos.com/>);

9.3. Risco de LDFT – Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – tratado em política específica (<https://spninvestimentos.com/>)

9.4. Risco em relação à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – tratado em política específica (<https://spninvestimentos.com/>)

10. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Se necessário, nessas situações a Gestora manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada fundo de investimento em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Nesse sentido, as seguintes medidas, dentre outras, podem ser definidas: (i) liquidação de certos ativos a preços depreciados para fazer frente a obrigações; (ii) fechamento de fundos de investimento para resgates; e (iii) resgate mediante entrega de ativos aos cotistas, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.



ANEXO – POLÍTICA DE CUSTÓDIA DE ATIVOS

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Custódia de Ativos tem como objetivo fixar os parâmetros de classificação de uma custódia segura dos ativos investidos pela Gestora.

A Anima Investimentos considera a custódia de ativos (ou risco de contraparte) um risco ao qual não deve haver exposição relevante.

2. NÍVEIS DE CLÁSSIFICAÇÃO

Custódia Nível 1 – nível máximo de segurança:

I. No Brasil:

- a. todos os ativos detidos em ambiente de Bolsa (B3). Ativos negociados em Bolsa, independentemente da corretora ou Banco utilizado como contraparte, são detidos com registro na CBLC – contraparte central – em nome de seus detentores (fundos ou pessoas físicas);
- b. todos os ativos detidos em ambiente escritural – equivale a um registro direto no livro de ações das empresas emissoras. Via de regra, as emissoras contratam prestadores de serviços escriturais para controlar os registros. Os agentes escriturais são fortemente regulados e podem ser considerados como nível máximo de segurança.

II. Nos EUA:

- a. Todos os ativos detidos que sejam custodiados por custodiantes globais. Os principais custodiantes globais são:
 - i. State Street
 - ii. Citico
 - iii. Bank of NY Mellon/Pershing
 - iv. JP Morgan Chase Bank

Custódia Nível 2 – nível aceitável de segurança:

- a. Fundos de gestores cujos agentes fiduciários sejam custodiantes globais e cujos auditores sejam uma das Big 4;



- b. Fundos de gestores cujos agentes fiduciários sejam players regulados em suas jurisdições e com boa reputação de mercado, e cujos auditores sejam uma das Big 4;
- c. Ativos negociados em Bolsas de Valores fora do Brasil, custodiados por custodiantes globais através de *introducing brokers*, em contas *cash*

Custódia não segura – limite máximo de exposição de 1% do portfólio.

- a. Caixa deixada diretamente em contas correntes – qualquer contraparte;
- b. Ativos detidos através de contas *margin* – qualquer contraparte
- c. Ativos detidos em custodiantes não globais, ainda que em contas *cash*
- d. Fundos de fundos cujo agente fiduciário seja desconhecido e/ou que tenha problemas de imagem/reputação

